

DAE

Departamento de Água e Esgotos - Autarquia Municipal

EDITAL N.º 02/2019 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

ZILASIO LEGUISSAMAM VAQUEIRO, Diretor Presidente do Departamento de Água e Esgotos- DAE, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 102, inciso XI da Lei Orgânica do Município, visando à contratação de pessoal, por prazo determinado, para os seguintes cargos de: 12 (doze) OPERÁRIOS, 05 (cinco) LEITURISTAS, 05 (cinco) ESCRITURÁRIOS, 02 (dois) PEDREIROS, 05 (cinco) MOTORISTAS, 02 (dois) OPERADORES DE MÁQUINA MOTRIZ e 01 (um) TÉCNICO DE INFORMÁTICA, amparado em excepcional interesse público, devidamente reconhecido por intermédio da Lei Municipal nº 7.485/2019, pelo regime jurídico-administrativo, com fulcro no art. 37, inciso IX, da Constituição da República, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital.

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta pelas servidoras: Maria Janete dos Santos, matrícula funcional nº 20.206; Magda Beatriz Maciel Carrets, matrícula funcional nº 20.365; Ilsa Leite Gros, matrícula funcional nº 20.286; e Simone Gonçalves Albornoz, matrícula funcional nº 20.335, designadas através da Portaria nº 272 de 29 de maio de 2019.

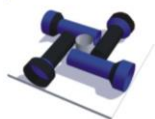
1.1.1 Quando as reuniões da Comissão se referirem à questões e deliberações controversas, serão objeto de registros em Atas.

1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, "caput", da Constituição da República.

1.3 O Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado, bem como seus atos e decisões inerentes serão publicados integralmente no Diário Oficial FAMURS, no Mural de Publicações Oficiais e no sítio eletrônico oficial (dae.santanadolivramento.rs.gov.br) do Departamento de Água e Esgotos.

1.4 O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículo e entrevista pela Comissão, para todos os cargos, e, ainda, prova prática específica para os cargos de operário, leiturista, pedreiro, motorista e operador de máquina motriz, conforme critérios definidos neste Edital.

1.5 A contratação será firmada pelo prazo determinado de até 180 dias, podendo ser rescindido antecipadamente ou prorrogado por igual período, mediante interesse público, através de contrato administrativo e pelo Regime Geral da Previdência.

**DAE**

Departamento de Água e Esgotos - Autarquia Municipal

2 DO PROCESSO SELETIVO

2.1 A Comissão deste Processo Seletivo Simplificado tem a atribuição de analisar a documentação dos candidatos, analisar os pedidos de reconsiderações e/ou recursos, realizar a entrevista e extinguir-se-á automaticamente logo após a contratação.

2.2 O Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária nº 02/2019 compreende as seguintes fases:

- a) PRIMEIRA FASE: análise de currículos (para todos os cargos)
- b) SEGUNDA FASE: entrevista (para todos os cargos)
- c) TERCEIRA FASE: prova prática (para os cargos mencionados no item 1.4)

2.2.1 Todas as fases serão de caráter eliminatório e classificatório.

2.2.2 Serão contratados os candidatos classificados dentro das vagas ofertadas, de acordo com a respectiva ordem de classificação e mediante o surgimento da necessidade do respectivo cargo.

3 ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

3.1 A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das seguintes atividades:

N.º DE VAGAS	CARGOS	REQUISITOS	VALOR DA REMUNERAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
12	Operário	Requisitos para provimento: a) Instrução: alfabetizado, nos termos do art. 14 e 37, caput da CF/88. b) Idade: Mínima de 18 anos. Sujeito a uso de uniformes e equipamentos de proteção individual (EPI) Prova Prática Descrição de Sintética: Realizar trabalhos braçais em geral	R\$ 971,50	44 horas
05	Leiturista	Requisitos para provimento: a) Instrução: 1º grau completo; b) Idade: Mínima de 18 anos. Sujeito a uso de uniforme Prova Prática Descrição Sintética: Proceder ao controle dos hidrômetros, informando a leitura para posterior emissão das contas de água.	R\$ 1,175,04	44 horas
05	Escriturário	Requisitos para provimento: a) Instrução: 2º grau completo; b) Idade: Mínima de 18 anos. Descrição Sintética: Executar trabalhos administrativos, datilografados ou digitados, aplicando a legislação pertinente ao serviço municipal, executar e fiscalizar tarefas de controle físico de materiais.	R\$ 1,720,92	30 horas



DAE

Departamento de Água e Esgotos - Autarquia Municipal

02	Pedreiro	Requisitos para provimento: a) Instrução: 2ª série do 1º grau; b) Idade: Mínima de 18 anos. Sujeito a uso de uniformes e equipamentos de proteção individual (EPI) Prova Prática Descrição Sintética: Executar trabalhos de alvenaria, concreto e outros materiais para construção e reconstrução de obras e edifícios públicos.	R\$ 1,292,25	44 horas
05	Motorista	Requisitos para provimento: a) Instrução: 6ª série do 1º grau; b) CNH categoria AC ou AD c) Idade: Mínima de 18 anos, Sujeito a uso de uniformes e equipamentos de proteção individual (EPI). Sujeito a plantões, viagens e atendimento ao público. Prova Prática Descrição Sintética: Conduzir e zelar pela conservação de veículos automotores em geral.	R\$ 1,292,25 + adicional de operação de 15% do base	44 horas
02	Operador de Máquina Motris	Requisitos para provimento: a) Instrução: 5ª série do 1º grau b) Idade: Mínima de 18 anos. Sujeito ao uso de uniforme e crachá; utilização de equipamento de proteção individual (EPI). c) CNH categoria C, D ou E, e conhecimentos práticos pertinentes ao cargo. Prova Prática Descrição Sintética: Operar máquinas rodoviárias, tratores e equipamentos móveis.	R\$ 1,421,78 + adicional de operação de 25% do base	44 horas
01	Técnico de Informática	Requisitos para provimento: a) Instrução: 2º grau completo/ Curso Técnico em Informática. b) Idade: Mínima de 18 anos. c) Possuir cursos básicos ligados à área, internet e experiência em redes. Descrição Sintética: Auxiliar o supervisor no suporte aos usuários e no andamento dos serviços relacionados ao CPD. Conhecimento em firewall Endian, Brazil FW e PFSense, roteadores Cisco, Sistema Windows e Linux, comunicação de dados, segurança de informação, administração de banco de dados Oracle, MS Office ou similares, hardware e software, sistema ERP, MySQL.	R\$ 2,292,48	30 horas



DAE

Departamento de Água e Esgotos - Autarquia Municipal

3.1.1 Os servidores que executarem atividades insalubres farão jus ao adicional de insalubridade em grau médio ou máximo, de acordo com os agentes nocivos a que estiverem expostos e que forem especificados no LTCAT.

3.2 As atribuições dos cargos são as definidas nas Leis Municipais nº 2.621/90, 4.699/2003, 5344/2008 e 6800/2014, para os cargos constantes no presente edital.

3.3 Além da remuneração o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais: gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; férias proporcionais acrescidas de um terço, indenizadas ao final do contrato; inscrição no Regime Geral de Previdência.

3.3.1 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

3.4 Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários pelos artigos 151 e 152 do Regime Jurídico, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar, no que couber.

4 INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão recebidas exclusivamente pela Comissão designada, na sala de Reuniões anexa ao Setor de Licitações junto à sede do DAE, situada na Rua Moisés Vianna, nº 322, bairro Centro, Sant'Ana do Livramento, mediante protocolo de entrega de envelope lacrado, nos dias 05, 06, 07, 10 e 11 de junho de 2019, das 08:00h às 13:00h.

4.1.1 Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

4.2 Poderá o candidato concorrer a mais de um cargo, desde que apresente um envelope lacrado, com requerimento e documentação, para cada cargo pretendido.

4.3 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

4.4 As inscrições serão gratuitas.

5 CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

5.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 4.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:



DAE

Departamento de Água e Esgotos - Autarquia Municipal

5.1.1 Requerimento de Inscrição (Anexo I) de preenchimento obrigatório pelo candidato, devidamente impresso e assinado.

5.1.2 Envelope lacrado e identificado, conforme item 5.1.3, que será devidamente protocolado junto à Comissão, conforme item 4.1, contendo, obrigatoriamente, os documentos listados abaixo:

- a) Currículo profissional, acompanhado de cópia do comprovante de escolaridade e demais títulos que comprovem as informações contidas no currículo, conforme item 6;
- b) Cópia de documento oficial de identificação do candidato;
- c) Cópia dos documentos que compuserem os requisitos para provimento do cargo pleiteado, como por exemplo, cópia da Carteira Nacional de Habilitação, cópia do registro no órgão de classe, entre outros constantes no item 3.1.
- d) Prova de quitação das obrigações militares (se homem) e eleitorais;

5.1.3 Na identificação do envelope deve constar:

- a) Nome completo do candidato;
- b) Cargo ao qual concorre;
- c) Telefone para contato.

6 FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS

6.1 O currículo profissional deverá ser apresentado na forma impressa com foto 3x4 do candidato, acompanhado de cópia de todos os títulos e/ou informações que comprovem os dados contidos no currículo, sob pena de eliminação.

6.2 Somente serão consideradas comprovações de grau de escolaridade e cursos específicos na área de atuação do cargo, os expedidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

6.3 A experiência em serviço público ou privado e a experiência no cargo/função, somente serão aceitas se comprovadas através de cópias de documentos oficiais de empresas públicas ou privadas, como a Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou Declaração ou Certidão de tempo de serviço, emitidos por Órgãos Públicos.

7 HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

7.1 Terão suas inscrições homologadas os candidatos que atenderem todas as condições para inscrição constante no item 5.

7.2 Encerrado o prazo fixado pelo item 4.1, a Comissão publicará nos locais indicados no item 1.3, no prazo de 03 (três) dias úteis, Edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

7.3 Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor pedido de reconsideração e/ou recurso perante a Comissão, no prazo de 01 (um) dia útil, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irrisignação.



DAE

Departamento de Água e Esgotos - Autarquia Municipal

7.3.1 No prazo de 01 (um) dia útil, a Comissão, apreciando a petição, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

7.3.2 A relação final das inscrições homologadas será publicada na forma do item 1.3, no prazo de 01 (um) dia útil, após a decisão do item 7.3.1.

8 DAS ETAPAS E DO CRONOGRAMA

8.1 A entrega do requerimento de inscrição (Anexo I), devidamente preenchido, juntamente ao envelope lacrado e identificado, deverá ser na mesma data do item 4.1.

Data: 05, 06, 07, 10 e 11/06/2019

Horário: Das 8h as 13h

Local: sala de Reuniões anexa ao Setor de Licitações junto à sede do DAE, situada na Rua Moysés Vianna, nº 322, bairro Centro, Sant'Ana do Livramento.

8.2 Relação preliminar dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

Data: 17/06/2019

Local da Divulgação: Diário Oficial FAMURS, no Mural de Publicações Oficiais e no sítio eletrônico oficial (dae.santanadolivramento.rs.gov.br) do Departamento de Água e Esgotos.

8.3 Prazo para pedido de Reconsideração e/ou recurso:

Data/Horário: 18/06/2019 até as 13h

8.4 Publicação da lista final das inscrições homologadas

Data: 21/06/2019

Local da Divulgação: Diário Oficial FAMURS, no Mural de Publicações Oficiais e no sítio eletrônico oficial (dae.santanadolivramento.rs.gov.br) do Departamento de Água e Esgotos.

8.5 Realização da segunda fase - Entrevistas

Data: 24 ao 26/06/2019

Horário: Das 8h as 13h e das 14h as 17h, conforme ordem de chegada dos candidatos classificados na primeira fase.

Local: sala de Reuniões anexa ao Setor de Licitações junto à sede do DAE, situada na Rua Moysés Vianna, nº 322, bairro Centro, Sant'Ana do Livramento.

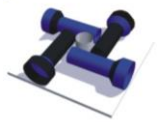
8.6 Relação preliminar de classificação e pontuação

Data: 28/06/2019

Local da Divulgação: Diário Oficial FAMURS, no Mural de Publicações Oficiais e no sítio eletrônico oficial (dae.santanadolivramento.rs.gov.br) do Departamento de Água e Esgotos.

8.7 Prazo para pedido de Reconsideração e/ou recurso da primeira e segunda fase (Análise Curricular e Entrevista, respectivamente):

Data/Horário: 01/07/2019 até as 13h

**DAE**

Departamento de Água e Esgotos - Autarquia Municipal

8.8 Aplicação de Prova Prática (conforme item 2.2, letra “c”)

Obs: Em caso de mau tempo será determinada nova data.

Data/Horário: 02 ao 03/07/2019, a partir das 9h.

Local: Sede do Departamento de Água e Esgotos/RS.

8.9 Relação preliminar de classificação e pontuação da Prova Prática

Data: 05/07/2019

Local da Divulgação: Diário Oficial FAMURS, no Mural de Publicações Oficiais e no sítio eletrônico oficial (dae.santanadolivramento.rs.gov.br) do Departamento de Água e Esgotos.**8.10** Prazo para pedido de reconsideração e/ou recurso da prova prática

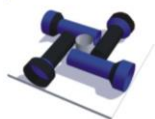
Data/Horário: 08/07/2019 até as 13h

8.11 Homologação do Resultado Final (análise curricular, entrevista e prova prática)

Data/Horário: 10/07/2019 a partir das 12h.

Local da Divulgação: Diário Oficial FAMURS, no Mural de Publicações Oficiais e no sítio eletrônico oficial (dae.santanadolivramento.rs.gov.br) do Departamento de Água e Esgotos.**9 DO PROCESSO SELETIVO****9.1** A avaliação curricular terá peso avaliativo de 07 (sete) pontos conforme tabela abaixo:

CURRÍCULO		Valo Unitário	Valor Máximo
Escolaridade (acima da exigida para o cargo) <i>Obs: Valores inacumuláveis</i>	Ensino Técnico	0,25	1,5 ponto
	Ensino Superior	0,50	
	Pós graduação (especialização)	1,00	
	Pós graduação (Mestrado ou Doutorado)	1,50	
Qualificação ou capacitação. <i>Obs: Valores acumuláveis</i>	Cursos, Palestras, Congressos, Simpósios, Conferências e Seminários	0,20	1,5 ponto
	Cursos acima de 80 horas	0,50	
Experiência no cargo/função no serviço privado/público	Pelo período de 6 meses	0,50	2 pontos
Experiência no cargo/função no serviço público em Órgãos de atividades correlatas	Pelo período de 6 meses	0,50	2 pontos

**DAE**

Departamento de Água e Esgotos - Autarquia Municipal

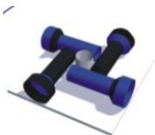
9.1.1 A comprovação da experiência profissional deverá ser feita através da apresentação da CTPS, Instrumento de Contrato ou Declaração ou Certidão de Tempo de Serviço, emitidos por Órgãos Públicos. Os Títulos e Cursos mediante apresentação de cópias dos Certificados.

9.1.2 Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:

- a) Não tiver sua inscrição homologada;
- b) Faltar a qualquer uma das etapas deste Processo Seletivo;
- c) Não comprovar através de Certificado e/ou outros documentos as exigências referentes a cada cargo;

9.2 A entrevista: Serão aplicadas entrevistas a todos os candidatos que tiverem suas inscrições homologadas, valendo 3 (três) pontos, conforme a tabela abaixo:

PERFIL	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
Cordialidade e Empatia	Capacidade de relacionar-se com urbanidade, disponibilidade, harmonia, equilíbrio nas suas interações com os usuários, colegas e sociedade em geral e a capacidade de compreender as outras pessoas e reconhecer as emoções que essas manifestam, tratando-as com a consideração que esses sentimentos envolvem saber “colocar-se no lugar do outro”	1 ponto
Responsabilidade e Disciplina	Portar-se com profissionalismo e ética, adotando uma postura de prestador de serviços e solucionador de problemas afim de fortalecer a credibilidade do Ente e capacidade de respeitar as regras políticas, normas e autoridades estabelecidas e provadas	1 ponto
Motivação	É demonstrar comprometimento com a Instituição, interesse pela carreira e pela função que exerce.	1 ponto
TOTAL		3 Pontos

**DAE**

Departamento de Água e Esgotos - Autarquia Municipal

10 PROVA PRÁTICA

10.1 As provas práticas, serão aplicadas somente para os cargos de operário, leiturista, pedreiro, motorista e operador de máquina motriz, até o dobro do número de vagas, respeitando respectivamente, a ordem de classificação após o resultado final da segunda fase.

10.2 Dos critérios de avaliação: Os critérios de avaliação da Prova Prática valerão no máximo, 10,00 (dez) pontos, conforme quadro abaixo.

DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO		
	ÓTIMO	SATISFATÓRIO	INSATISFATÓRIO
Habilidade	2	1	0
Aptidão	2	1	0
Disciplina	2	1	0
Eficiência	2	1	0
Segurança	2	1	0

11 DA APROVAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E PONTUAÇÃO

11.1 Será aprovado no processo seletivo o candidato que tiver sua inscrição homologada, não faltar a qualquer uma das fases e comprovar através de certificado e/ou outros documentos as exigências referentes a cada cargo.

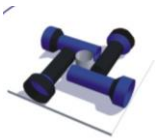
11.2 A classificação será obtida através da somatória dos pontos da análise curricular e entrevista. Especialmente para os cargos que é exigido prova prática, será através da somatória dos pontos da Análise Curricular, Entrevista e Prova Prática.

11.3 A lista preliminar de classificação e pontuação será publicada na forma do item 1.3, após as fases do item 2.2, letras “a”, “b” e “c”

11.4 Serão admitidas reconsiderações e/ou recursos às listas preliminares de classificação e pontuação no prazo de 01 (um) dia útil, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irrisignação.

11.5 No prazo de 01 (um) dia útil, a Comissão, apreciando a Petição, poderá reconsiderar sua decisão à lista preliminar de classificação e pontuação.

11.7 A lista final de classificação e pontuação será publicada na forma do item 1.3, no prazo de 01 (um) dia útil, após decisão dos pedidos de reconsiderações e/ou recursos.



DAE

Departamento de Água e Esgotos - Autarquia Municipal

12 DAS RECONSIDERAÇÕES E/OU RECURSOS

12.1 Deverão ser entregues e protocolados na Secretaria Geral, na sede do Departamento de Água e Esgotos, nos prazos definidos nos itens 8.3, 8.7 e 8.10, conforme critérios abaixo:

a) apresentação na forma impressa, em duas vias, sendo uma via para ser protocolada, contendo, obrigatoriamente, as alegações e seus fundamentos, o cargo para qual concorre, o número do RG (registro geral), nome do candidato e sua assinatura;

12.2 Serão indeferidos as reconsiderações e/ou os recursos que não atenderem aos requisitos acima.

13 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

13.1 Ocorrendo empate, quanto ao número de pontos obtidos, o desempate será decidido em benefício ao candidato com maior nota na análise curricular.

13.2 Permanecendo o empate será decido em benefício do candidato com maior idade.

13.3 Permanecendo, ainda, o empate, será feito sorteio público com data, horário e local a serem definidos e publicados.

14 DA HOMOLOGAÇÃO E RESULTADO FINAL

O resultado final será homologado pelo Diretor Presidente do Departamento de Água e Esgotos, e publicado conforme item 8.11 do presente Edital.

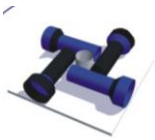
15 DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

15.1 São requisitos para a contratação:

- Ter sido aprovado neste processo seletivo;
- Estar quite com as obrigações eleitorais;
- Estar quite com as obrigações militares (candidatos de sexo masculino);
- Ter idade mínima de 18 anos comprovados até a data da contratação;
- Ter boa conduta pública e privada;
- Estar apto física e mentalmente para desempenho da função, atestado por inspeção médica oficial;
- Apresentar demais documentos, inerentes ao cargo, solicitados no momento da contratação;
- Não incorrer no Art. 5º da Lei Municipal nº 7316/2018.

16 DA CONTRATAÇÃO

16.1 A contratação do aprovado no Processo Seletivo dar-se-á após a homologação final, obedecida à ordem de classificação, e de acordo com o surgimento da necessidade de preenchimento dos referidos cargos.



DAE

Departamento de Água e Esgotos - Autarquia Municipal

16.2 Os aprovados serão contratados de acordo com a necessidade da Administração Pública, nos termos da Lei Municipal nº 7.485 de 23 de maio de 2019, autorizadora da contratação, de caráter jurídico-administrativo, conforme art.37, IX da CF/88 e conforme Lei Municipal nº 7316 de 22 de março de 2018.

16.3 A validade do presente Processo Seletivo será de 02 (dois) anos, a contar da data da publicação deste, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, em razão de excepcional interesse público.

17 DOS CASOS OMISSOS

17.1 Não serão fornecidos quaisquer documentos comprobatórios de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

17.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços, números de telefones e endereços eletrônicos.

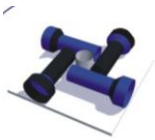
17.3 São válidos como documento oficial de identificação do candidato: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº9.503/97, artigo 15).

17.4 Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

17.5 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão de Realização e Execução do Processo Seletivo Simplificado.

Santana do Livramento, de junho de 2019.

ZILASIO LEGUISSAMAM VAQUEIRO
Diretor Presidente
Departamento de Água e Esgotos- DAE



DAE

Departamento de Água e Esgotos - Autarquia Municipal

ANEXO I

Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 02/2019 - DAE
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO n.º _____ (item preenchido pela Comissão)

Cargo: _____

Nome (por extenso): _____

RG: _____ Órgão Expedidor: _____

CPF: _____ Nº Registro no Conselho: _____

Naturalidade: _____ Nacionalidade: _____

Nome da Mãe: _____

Nome do Pai: _____

Data de Nascimento: _____ Sexo: () Masculino () Feminino

Endereço: _____

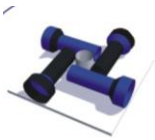
Bairro: _____ Cidade: _____ Estado: _____

CEP: _____ Telefone: () _____

Email: _____

Santana do Livramento, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do Candidato



DAE

Departamento de Água e Esgotos - Autarquia Municipal

ANEXO II

PROTOCOLO DE ENTREGA DO ENVELOPE LACRADO

Edital de Processo Seletivo Simplificado n.º 02/2019

Requerimento de Inscrição: _____ (item preenchido pela Comissão)

A Comissão de Processo Seletivo Simplificado declara ter recebido do(a) candidato(a) o envelope lacrado, devidamente identificado, conforme item 5.1.3

Sant'Ana do Livramento, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do Representante da Comissão

PROTOCOLO DE ENTREGA DO ENVELOPE LACRADO

Edital de Processo Seletivo Simplificado n.º 02/2019

Requerimento de Inscrição: _____ (item preenchido pela Comissão)

A Comissão de Processo Seletivo Simplificado declara ter recebido do(a) candidato(a) o envelope lacrado, devidamente identificado, conforme item 5.1.3

Sant'Ana do Livramento, _____ de _____ de 2019.
